

SI I&DT - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas

Valorização de I&DT - PROJECTOS DEMONSTRADORES

Âmbito

A valorização dos resultados da I&DT, no sentido da sua demonstração, disseminação e transferência de tecnologia são estratégicos para a desejada melhoria competitiva das empresas, em particular das PME, ao mesmo tempo que pode induzir externalidades positivas ao nível da dinamização da procura tecnológica e da cooperação/ articulação com entidades do SCT. Igualmente, pretende-se estimular o efeito de rede e a cooperação empresarial.

Desta foram, apoiam-se projectos demonstradores liderados por empresas que, partindo de actividades de I&D concluídas com sucesso, visam a divulgação e demonstração a nível nacional ou internacional de novas tecnologias sob a forma de novos produtos, processos ou serviços inovadores, no sentido de evidenciar, perante um público especializado e em situação real, as vantagens económicas e técnicas das novas soluções que se pretendem difundir.

SI I&DT - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas

Valorização de I&DT - PROJECTOS DEMONSTRADORES

Objectivos

- ✓ Dinamizar o Sistema Nacional de Inovação;
- ✓ Divulgar, disseminar e demonstrar os resultados de I&D junto das empresas;
- ✓ Dinamizar a procura tecnológica;
- ✓ Fomentar a cooperação e a articulação com entidades do SCT.

Beneficiários

- ✓ Empresas

SI I&DT - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas

Valorização de I&DT - PROJECTOS DEMONSTRADORES

☞ A definir nos Avisos de Abertura dos Concursos, sendo em termos genéricos elegíveis as seguintes CAE:

Sectores de Actividade

SECTOR	CAE's
Indústria	10 a 37
Comércio	50 a 52 (só para PME)
Serviços	72, 73, 74 e 90; Grupos da CAE 921 e 925; Classes da CAE 01410, 02012 e 02020
Turismo	Grupos da CAE 551, 552, 553, 554, 633 e 771; Actividades declaradas de interesse para o Turismo que se insiram nas Classes/ subclasses 9232, 9233, 92342, 9261, 9262, 9272, 93041 e 93042
Energia	40 (só produção)
Transportes e Logística	602, 622, 631, 632 e 634

SI I&DT - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas

Valorização de I&DT - PROJECTOS DEMONSTRADORES

Sectores de Actividade

- ☞ Em casos devidamente fundamentados e em função da sua dimensão estratégica, o Órgão de Gestão pode considerar como objecto de apoio projectos de investimento incluídos noutros sectores de actividade.
- ☞ No âmbito de Estratégias de Eficiência Colectiva podem, ainda, ser considerados outros sectores de actividade, a estabelecer no respectivo Regulamento Específico.
- ☞ O apoio a projectos pertencentes a sectores sujeitos a restrições comunitárias específicas em matéria de auxílios estatais devem respeitar os enquadramentos comunitários aplicáveis.

SI I&DT - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas

Valorização de I&DT - PROJECTOS DEMONSTRADORES

Natureza do Incentivo

O incentivo a conceder assumirá as seguintes modalidades:

- ✓ Para projectos com um incentivo inferior ou igual a € 750.000: Incentivo Não Reembolsável.
- ✓ Para projectos com um incentivo superior a € 750.000: Incentivo Não Reembolsável até ao montante de € 750.000, assumindo o montante do incentivo que excede àquele valor a modalidade de Incentivo Não Reembolsável numa parcela de 75% e de Incentivo Reembolsável para a restante parcela de 25%, sendo que esta última parcela apenas será atribuída quando igual ou superior a € 50.000.

Candidaturas

- ✓ A apresentação de candidaturas ao SI I&DT, processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos e divulgados pelos Órgãos de Gestão, através dos seus respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos às Empresas”.

SI I&DT - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas

Valorização de I&DT - PROJECTOS DEMONSTRADORES

Candidaturas

- ✓ A abertura dos **concursos** será objecto de programação anual a aprovar por Despacho Conjunto do Ministro da Economia e Inovação e do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.
- ✓ As candidaturas são enviadas pela Internet através de formulário electrónico disponível no site “Incentivos às Empresas” - <http://www.incentivos.qren.pt>

SI I&DT - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas

Valorização de I&DT - PROJECTOS DEMONSTRADORES

<i>Taxas Máximas de Incentivo</i>	Taxa Base Máxima	Majorações

SI I&DT - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas

Valorização de I&DT - PROJECTOS DEMONSTRADORES

**Taxas
Máximas de
Incentivo**

25%

15 p.p. quando se verifique pelo menos uma das seguintes situações:

↪ Majoração “Cooperação entre Empresas”, a atribuir quando o projecto verificar cumulativamente as seguintes condições:

- ✓ Envolver uma cooperação efectiva entre empresas autónomas umas das outras;
- ✓ Nenhuma empresa suporta mais de 70% das despesas elegíveis do projecto;
- ✓ Envolver uma cooperação com pelo menos uma PME ou envolver actividades de I&DT em pelo menos dois Estados-Membros.

SI I&DT - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas

Valorização de I&DT - PROJECTOS DEMONSTRADORES

Taxas Máximas de Incentivo

25%

- ☞ Majoração “Cooperação com Entidades do SCT”, a atribuir quando se verificarem cumulativamente as seguintes condições:
 - ✓ A participação das entidades do SCT representa pelo menos 10% das despesas elegíveis do projecto
 - ✓ As entidades do SCT têm o direito de publicar os resultados do projecto de investigação que resultem da I&DT realizada por essa entidade
- ☞ Majoração “Divulgação ampla dos resultados”, a atribuir apenas a actividades de Investigação Industrial, desde que os seus resultados sejam objecto de divulgação ampla através de conferências técnicas e científicas ou publicação em revistas científicas ou técnicas ou armazenados em bases de dados de acesso livre, ou seja, às quais é livre o acesso aos dados de investigação brutos ou através de um *software* gratuito ou público.

☞